



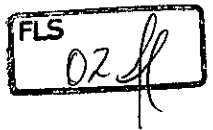
Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de juro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga,

Considerando que no próximo dia 10 de fevereiro encerra a vigência das apólices de seguro dos veículos desta Câmara Municipal, documentos em anexo.

Considerando que se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais desta Casa.

No propósito da formalização do procedimento para a pretendida contratação, foi realizada pesquisa acerca de especificações e condições para a prestação dos referidos serviços, objetivando inicializar as pesquisas de preços, bem como, conseqüentemente, a escolha da modalidade de licitação mais adequada, de modo a garantir o atendimento às determinações da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Para tanto, juntamos ao presente, cópia dos orçamentos, onde o menor valor cotado para a cobertura dos 05 (cinco) veículos oficiais desta Casa, foi de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), apresentado pela empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., para a contratação de 12 (doze) meses, sendo correspondente ao de menor valor dentre os prestadores de serviços dessa natureza para o período pretendido, isto é, 12 meses.

Neste sentido, solicitamos a adoção de providências necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóveis para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 28 de janeiro de 2016.

Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Chefe do Setor Administrativo

MAPFRE SEGUROS Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro
 Vigência: Das 24 horas do dia 10/02/2016 até as 24 horas do dia 10/02/2017
 Cotação nº: 12171000067585002
 Tipo Cálculo: ANUAL Versão do Cálculo: 2170901 Data de Transmissão: 11/01/2016
 Possui Segundo Risco: Não Possui Gatilho: Não Total de Itens: 5

Dados do Segurado
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA
 CPF/CGC: 67.360.537/0001-33 Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
 Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item Numero do Item: 1
 Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p
 Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 0 km: Não Odômetro: 0
 Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
 Qtde. Passageiros.: 5
 Placa: FKF9217 Chassi: 9BGJB69Z0EB111342
 Blindagem: Não Nível de Blindagem:
 CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601 Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
 Obrigatório Rastreador: Não Classe do Bonus: 1
 Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO
 Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
 Renavam:
 Tabela de Referencia: FIPE
 Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro Nro. Nota Fiscal:
 Data de Saída da Concessionária:
 O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	102,07
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,73
RCF - Danos corporais	300.000,00	19,74
RCF - Danos Morais	20.000,00	10,21
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		702,93

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.
 Item 1 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que

uf

tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 2
Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: FKF9218	Chassi: 9BGJB69Z0EB106533
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Renavam:	
Tabela de Referencia: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	100,17
RCF - Danos materiais	300.000,00	33,49
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,06
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,56
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		696,46

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.
 Item 2 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 3
Veículo: 11 97; 1 GM331092 CHEVROLET - SPIN LT (Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: FQT9319	Chassi: 9BGJB75Z0FB132977
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 1

uf

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	83,77
RCF - Danos materiais	300.000,00	29,30
RCF - Danos corporais	300.000,00	16,24
RCF - Danos Morais	20.000,00	10,41
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio Líquido total		674,90

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.609,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 3 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 4
Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: BNZ3203	Chassi: 9BGJB69Z0EB130091
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Renavam:	
Tabela de Referencia: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	101,89
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,17
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,95
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,08

uf

RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	114,17
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		634,44

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA
 Item 4 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.
 Item 4 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 5	
Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros.: 5		
Placa: bnz3191	Chassi: 9bgjb69z0eb183409	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA	U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Renavam:		
Tabela de Referencia: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	101,89
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,17
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,95
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,08
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	114,17
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		634,44

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50

uf

Vidros Top Plus

200,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 5 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 5 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
3.343,17	0,00	0,00	0,00	3.343,17

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	3.343,17	0	3.343,17	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.671,58	1671,59	3.343,17	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	1.114,39	1114,39	3.343,17	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	835,80	835,79	3.343,17	0,00%
1 FCA + 4 fichas	714,77	714,77	3.573,85	6,90%
1 FCA + 5 fichas	605,52	605,5	3.633,02	8,67%
1 FCA + 6 fichas	527,57	527,55	3.692,87	10,46%
1 FCA + 1 debito	1.671,58	1671,59	3.343,17	0,00%
1 FCA + 2 debitos	1.114,39	1114,39	3.343,17	0,00%
1 FCA + 3 debitos	835,80	835,79	3.343,17	0,00%
1 FCA + 6 debitos	527,57	527,55	3.692,87	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	668,65	668,63	3.343,17	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	557,17	557,2	3.343,17	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	3.343,17	0	3.343,17	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	1.671,58	1671,59	3.343,17	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	1.114,39	1114,39	3.343,17	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	835,80	835,79	3.343,17	0,00%
1 FCA + 7 fichas	476,72	476,69	3.813,55	14,07%
1 FCA + 8 fichas	431,53	431,57	3.884,09	16,18%
1 FCA + 9 fichas	395,60	395,56	3.955,64	18,32%
1 FCA + 7 debitos	476,72	476,69	3.813,55	14,07%
1 FCA + 8 debitos	431,53	431,57	3.884,09	16,18%
1 FCA + 9 debitos	395,60	395,56	3.955,64	18,32%
1 FCA + 10 fichas	366,12	366,14	4.027,52	20,47%
1 FCA + 1 Ficha	1.700,33	1700,34	3.400,67	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	1.152,94	1152,95	3.458,84	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	879,42	879,42	3.517,68	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	715,43	715,44	3.577,19	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	606,18	606,17	3.637,03	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	528,26	528,27	3.697,88	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	469,95	469,92	3.759,39	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	424,60	424,58	3.821,24	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	388,40	388,41	3.884,09	16,18%
1 FCA + 6 Débitos	528,26	528,27	3.697,88	10,61%
1 FCA + 7 Débitos	469,95	469,92	3.759,39	12,45%
1 FCA + 8 Débitos	424,60	424,58	3.821,24	14,30%
1 FCA + 9 Débitos	388,40	388,41	3.884,09	16,18%

uf

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 5	Corretor é detentor da conta? SIM
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Fucionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO	Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias: Urbanas	
Tipo de Carga Transportada:	

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

Seguradora:	Prêmio: 0,00
Comissão: 0	Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:	Nome:
-------	-------

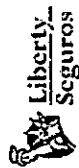
Negócio

Código Negócio:	Código Distribuição:
-----------------	----------------------

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 70537 - WGB ADM E CORRETORA DE SEGUROS
 CPF/CNPJ: 244757047458000113 Código SUSEP: 00000100062537 Telefone: 0015 32724533
 Endereço Completo: R DOMINGOS JOSE VIEIRA 1560. CENTRO 18200300 ITAPETININGA

uf

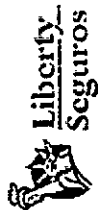


Liberty Auto - Frotas
Relação de Itens Segurados

Colação Nº	Quant. Itens	Vigência	Versão	Impresso em	Filial
17493	5	21/01/2016 a 21/01/2017	v11115	25/01/2016	Sorocaba
Nome do Proponente		Dados do Proponente		Dados do Corretor	
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA		CNPJ		Corretor	Participação(%)
				ALMEIDA, OLIVEIRA E RIBAS COR DE SEGS SS LTDA	100%
				Telefone	Código LS
					990132300001

Forma de Pagto.	Valor Parcela Camê	Valor Total Camê	Valor Parcela Débito C/C	Valor Total Débito C/C
à vista	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48
1 + 1	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74
1 + 2	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16
1 + 3	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37
1 + 4	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90
1 + 5	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58
1 + 6	R\$ 987,07	R\$ 987,07	R\$ 987,07	R\$ 987,07
1 + 7	R\$ 1.018,11	R\$ 1.018,11	R\$ 977,43	R\$ 977,43
1 + 8	R\$ 925,79	R\$ 925,79	R\$ 883,88	R\$ 883,88
1 + 9	R\$ 852,22	R\$ 852,22	R\$ 809,24	R\$ 809,24
0 + 1	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48	R\$ 6.909,48
0 + 2	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74	R\$ 3.454,74
0 + 3	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16	R\$ 2.303,16
0 + 4	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37
0 + 5	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90	R\$ 1.381,90
0 + 6	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58	R\$ 1.151,58
0 + 7	R\$ 987,07	R\$ 987,07	R\$ 987,07	R\$ 987,07
0 + 8	R\$ 1.069,07	R\$ 1.069,07	R\$ 1.013,54	R\$ 1.013,54
0 + 9	R\$ 972,09	R\$ 972,09	R\$ 916,58	R\$ 916,58
0 + 10	R\$ 894,78	R\$ 894,78	R\$ 839,23	R\$ 839,23

FLS
09



Liberty Auto – Frotas
Relação de Itens Segurados

Cotação Nº	Quant Itens	Vigência	Versão	Impresso em	Filial
17493	5	21/01/2016 a 21/01/2017	v11115	25/01/2016	Sorocaba
Dados do Proponente					
Nome do Proponente	CNPJ	Corretor	Telefone	Código LS	Participação(%)
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA		ALMEIDA, OLIVEIRA E RIBAS COR DE SEGS S LTDA		99013230/0001	100%
Dados do Corretor					

Características do Risco

Item	Marca/Tipo	Fipe	Cat. Tariff	Cap. Pass	Bônus	Rm. Liberty	CEP	Frans.	LM. Caso	Carnoc. R\$	Blind. R\$	Acess. R\$	RCF. DM. R\$	RCF. DC. R\$	RCF. DMQ. R\$	APP. Merit. R\$	APP. Invel. R\$	APP. DMH. R\$	Assht. 24h	Vidros	Gar. 0Km	Desp. Extras	Carro Reserv.	Dirig. Ind.	Depo. Higien.
1	COBALT LT 18 8V EconoFlex 4p Aut (Gas)	44199	10	5	2	Sem Sins.	18213	FAC 0,5	VWR X 100%	0	0	0	300.000	300.000	20.000	30.000	30.000	10000	Auto VIP	VIP Nac	Não	Não	35 dias	Não	0
2	COBALT LT 18 8V EconoFlex 4p Aut (Gas)	44199	10	5	3	Sem Sins.	18213	FAC 0,5	VWR X 100%	0	0	0	300.000	300.000	20.000	30.000	30.000	10000	Auto VIP	VIP Nac	Não	Não	35 dias	Não	0
3	COBALT LT 18 8V EconoFlex 4p Aut (Gas)	44199	10	5	1	Sem Sins.	18213	FAC 0,5	VWR X 100%	0	0	0	300.000	300.000	20.000	30.000	30.000	10000	Auto VIP	VIP Nac	Não	Não	35 dias	Não	0
4	COBALT LT 18 8V EconoFlex 4p Aut (Gas)	44199	10	5	2	Sem Sins.	18213	FAC 0,5	VWR X 100%	0	0	0	300.000	300.000	20.000	30.000	30.000	10000	Auto VIP	VIP Nac	Não	Não	35 dias	Não	0
5	SPIN LT 18 8V EconoFlex 5p Mec (Gas)	44148	10	5	2	Sem Sins.	18213	FAC 0,5	VWR X 100%	0	0	0	300.000	300.000	20.000	30.000	30.000	10000	Auto VIP	VIP Nac	Não	Não	35 dias	Não	0

FLS 10/11

uf

Demonstrativo de Valores

Item	Descrição	Pip	Franquia					Franquia Viciosa		
			Cheque R\$	Descontos R\$	Cartão R\$	Até R\$	Acres. R\$	Premiação R\$	Perda, Lucros e Reservas R\$	Letras R\$
1	COBAL LT 18 SV EconoFrac 4p Ad (34)	44199	1.325,50	0	0,00	0,00	0,00	180,00	110,00	0,00
2	COBAL LT 18 SV EconoFrac 4p Ad (34)	44199	1.259,23	0	0,00	0,00	0,00	180,00	110,00	0,00
3	COBAL LT 18 SV EconoFrac 4p Ad (34)	44199	1.325,50	0	0,00	0,00	0,00	180,00	110,00	0,00
4	COBAL LT 18 SV EconoFrac 4p Ad (34)	44199	1.325,50	0	0,00	0,00	0,00	180,00	110,00	0,00
5	SPH LT 18 SV EconoFrac 5p Ad (34)	44168	1.500,00	0	0,00	0,00	0,00	200,00	120,00	0,00

*Descontos na Franquia o valor da Franquia expresso neste documento é o valor com desconto em função da classe de bônus e tipo de renovação.



FLS

12 ff



Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento n: 401740416				
Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		Tipo Pessoa: JURÍDICA		
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora		Validade: 21/02/2016		
Cia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Data da Tabela de Vendas: 01/01/2016		
Apólice Anterior: 66-1705653		Data da Cotação: 21/01/2016		
Quantidade de Itens: 5		Versão do Cálculo: 1 Última Liberação: 22/01/2016 15:53:29		
Início da Vigência: 10/02/2016		Término da Vigência: 10/02/2017		
Modalidade: Convencional				
Dados do corretor				
Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
EDSON NOBUYUKI KAWAUCHI	(15) 35273775	00000.10.015633-7	01.56122.07.00	0000
Dados do cliente				
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA			Tipo Pessoa: JURÍDICA	
Nome de Fantasia:			CNPJ: 67.360.537/0001-33	
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Dados do Representante Legal				
NÃO INFORMADO				
Preço por Garantia / Serviço - Porto Seguro				
Garantias			Preço das Garantias	
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO			R\$ 2.909,12	
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)			R\$ 3.515,88	
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS			R\$ 717,12	
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS			R\$ 369,13	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO			R\$ 308,03	
PROTEÇÃO A VIDROS			R\$ 178,71	
Os veículos são de propriedade				
Empresa (PJ) : 5				
Preço do Seguro - Porto Seguro				
Preço Líquido do Seguro: R\$ 7.998,00			Custo de Emissão: R\$ 0,00	
IOF: 0,00%			Preço Final do Seguro: R\$ 7.998,00	
IMPORTANTE:				
Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.				
OPÇÕES DE PAGAMENTO				
Porto Seguro				
Parcelamento	Parcela(s)(R\$)		Total(R\$)	
À VISTA	7.998,00		7.998,00	
1 + 01 - 30 DIAS	3.999,00		7.998,00	
1 + 02 - 30 DIAS	2.666,00		7.998,00	
1 + 03 - 30 DIAS	1.999,50		7.998,00	
1 + 04 - 30 DIAS	1.706,77		8.533,85	
1 + 05 - 30 DIAS	1.445,09		8.670,54	
1 + 06 - 30 DIAS	1.258,54		8.809,78	
1 + 07 - 30 DIAS	1.145,11		9.160,88	
1 + 08 - 30 DIAS	1.037,15		9.334,35	
1 + 09 - 30 DIAS	951,20		9.512,00	
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.				
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.				
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.				
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A				

uf

ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.


Os valores deste orçamento são válidos até 21/02/2016

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP
Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

FLS
13

 Relação de Itens Completa - Seguro Auto Frota		imprimir fechar			
Orçamento nº 401740416					
Dados do cliente					
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA			Tipo Pessoa: Jurídica		
Nome fantasia:			CNPJ: 67.360.537/0001-33		
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Data: 21/01/2016			Validade: 21/02/2016		
Data da Tabela de Vendas: 01/01/2016			Versão: 1 Última Liberação: 22/01/2016 15:53:29		
Início da Vigência: Das 24h00 de 10/02/2016			Término da Vigência: Até as 24h00 de 10/02/2017		
Modalidade: Convencional			Quantidade de itens: 5		
Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R\$ ou % indenização	PL Porto (R\$)
1	GM COBALT 1.8 LT FLEX Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 004418-0 0km: Não Placa: BNZ-3203 Chassi: 9BGJB69Z0EB130091 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 2 Apólice: 66 - 1705653 Região de Risco: ITAPETININGA - SP Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$300.000,00 APP COM DMH: R\$30.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS	1.333,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	563,42 672,47 143,43 73,82 61,61 Benefício 35,74 0,00 0,00 0,00 0,00 1.550,49
2	GM COBALT 1.8 LT FLEX Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 004418-0 0km: Não Placa: BNZ-3191 Chassi: 9BGJB69Z0EB183409 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 2 Apólice: 66 - 1705653 Região de Risco: ITAPETININGA - SP Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$300.000,00 APP COM DMH: R\$30.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS	1.333,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	563,42 672,47 143,43 73,82 61,61 Benefício 35,74 0,00 0,00 0,00 0,00 1.550,49
3	GM COBALT 1.8 LT FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 004418-0 0km: Não Placa: FKF-9217 Chassi: 9BGJB69Z0EB111342 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 3 Apólice: 66 - 1705653 Região de Risco: ITAPETININGA - SP Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$300.000,00 APP COM DMH: R\$30.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS	1.333,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	556,80 664,56 143,43 73,82 61,61 Benefício 35,74 0,00 0,00 0,00 0,00 1.535,96

uf

			RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS		
4	GM COBALT 1.8 LT FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 004418-0 Okm: Não Placa: FKF-9218 Chassi: 9BGJB69Z0EB106533 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 3 Apólice: 66 - 1705653 Região de Risco: ITAPETININGA - SP Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$300.000,00 APP COM DMH: R\$30.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS	1.333,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	556,80 664,56 143,43 73,82 61,61 Benefício 35,74 0,00 0,00 0,00 0,00 1.535,96
5	GM SPIN 1.8 LT ECONOFLEX Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 004414-8 Okm: Não Placa: FQT-9319 Chassi: 9BGJB75Z0FB132977 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 66 - 1705653 Região de Risco: ITAPETININGA - SP Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$300.000,00 APP COM DMH: R\$30.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS	1.515,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	668,66 841,84 143,43 73,82 61,61 Benefício 35,74 0,00 0,00 0,00 0,00 1.825,11

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO

I.R. - INCÊNDIO, ROUBO

R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
 IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)
 DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
 DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
 APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

Porto
 NÃO PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
 SEM OPÇÃO SEM OPÇÃO
 ESPECIAL PN PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
 SUPER PN PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
 ESPECIAL CN PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
 SUPER CN PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

uf

Carro Reserva

NÃO
SEM OPÇÃO
SIM COM AR
SIM SEM AR

Porto
NÃO
SEM OPÇÃO
CARRO EXTRA (R\$ 1.350,00 / R\$ 90,00 POR DIA) REDE REFERENCIADA
CARRO EXTRA (R\$ 1.350,00 / R\$ 90,00 POR DIA) REDE REFERENCIADA

Proteção a Vidros

NÃO
SEM OPÇÃO
VIDROS
VIDROS E RETROV
VD,RET,FAR E LA
VIDROS CARGA
VIDROS BLINDADO

Porto
COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO
COBERTURA PARA DANOS VIDROS
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
COBERTURA PARA DANOS VIDROS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores orçados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais desta Casa, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o término da vigência das apólices de seguro dos veículos prevista para o próximo dia 10 de fevereiro.

Solicito do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para cobertura da contratação a ser realizada, considerando o valor total de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), para o período pretendido.

Itapetininga, 29 de janeiro de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
16 ff

INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS

Informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme menor orçamento apresentado, no valor total de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

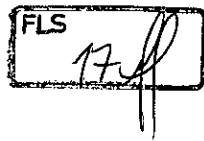
Itapetininga, 29 de janeiro de 2016.


Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil

uf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



Ao

Setor Jurídico

Ref.: Parecer acerca da contratação da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses, solicitamos a formalização de parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da pretendida contratação, conforme justificativas, indicação de dotação orçamentária e minuta do termo de contrato anexos a este.

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
18/11

Minuta TERMO DE CONTRATO Nº 03/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, RG nº 787.587 SSP-PR, CPF nº 836.157.338-00, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Martins, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 04.737.397-2 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 637.090.827-49, e pelo Sr. Elias Conceição Magalhães, brasileiro, casado, securitário, portador de RG nº 10.549.198-9 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 028.466.577-00, ambos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 30º andar, Centro, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 02/2016, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

§ 1º A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

§ 2º As apólices deverão ser entregues em parcela única.

§ 3º A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa
CHEVROLET COBALT	2013/2014	FKF-9217
CHEVROLET COBALT	2013/2014	FKF-9218
CHEVROLET COBALT	2014/2014	BNZ-3203
CHEVROLET COBALT	2014/2014	BNZ-3191
CHEVROLET SPIN	2014/2015	FQT-9319
Total de 05 (cinco) veículos oficiais.		

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

§ 1º A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

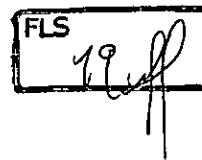
§ 1º Correrão por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

uf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

§ 2º Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2016, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93;

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

§ 1º O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

§ 2º Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 4º As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
20 ff

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

§ 2º A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3º A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, XX de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
(Contratante)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Paulo Roberto Martins
(Contratada)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Elias Conceição Magalhães
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
21

PARECER JURÍDICO

Aos cuidados do
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

É solicitado a esta Assessoria Jurídica pedido de análise e parecer jurídico a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses, haja vista o término da vigência do prazo das apólices atualmente contratadas prevista para o dia 10 de fevereiro próximo.

Considerando os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), correspondentes ao de menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado é inferior aos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo 23 da Lei de Licitações 8.666/1993, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório é dispensável, assim estabelecido:

Art. 23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
22

Assim, tendo sido comprovada e justificada a necessidade da contratação de serviços de apólices de seguros para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, objeto da pretendida contratação, bem como a autorização da autoridade superior, compatibilidade dos preços aos praticados no mercado e previsão de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações por parte da Câmara de Itapetininga, entende-se estar presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação e publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

TC-007904/026/04

Afastadas as questões relacionadas com a contratação de advogados para provimento de cargos em comissão de advogado no município, já que foram objeto de comentários específicos quando do exame dos respectivos processos de contas, consoante observado às fls.137, o que torna preclusa a matéria sob este prima, não procedendo, portanto, os argumentos do representante.

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

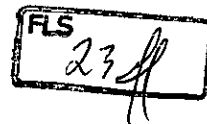
Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente.

Publique-se a Sentença.

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



"(...) Em face disso, a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Por fim, aprovo a minuta do termo de contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1.993.

É o parecer.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2016.


Fábio Coelho de Oliveira
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

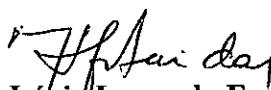
FLS
24

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações prestadas, AUTORIZO a contratação da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., pelo valor total de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) durante o período de 12 (doze) meses, visando à prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, dispensado o procedimento licitatório nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

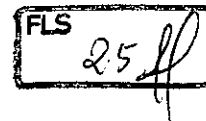
Ao Departamento competente para a confecção do termo contratual, dispensando a ratificação e publicação na imprensa oficial nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2016.


Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga,

Considerando que a empresa Tokio Marine Seguradora S/A apresentou proposta para a prestação de seguro total para os 05 (cinco) veículos oficiais desta Casa, pelo prazo de 12 (doze) meses. documento anexo, de forma intempestiva, solicitamos a juntada da proposta no processo.

Informamos que o valor apresentado pela empresa foi de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), superior da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itapetininga, a saber, de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). Também, que a proposta foi encaminhada de forma intempestiva, datada de 03 de fevereiro do corrente ano, após as deliberações realizadas para a contratação.

Neste sentido, solicitamos a juntada da proposta da Tokio Marine Seguradora S/A no processo para as informações julgadas necessárias.

Itapetininga, 04 de fevereiro de 2016.

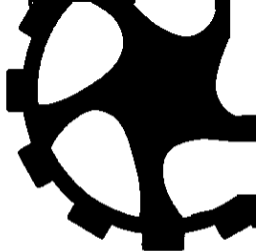
Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Chefe do Setor Administrativo

Renato Murat

+55 15 3373-4443

+55 15 99787-0673

renato@muratseguros.com.br



Av. Prof. Francisco Válio, 1491 - Itapetininga, SP, Brasil

contato@muratseguros.com.br

www.muratseguros.com.br



MURAT

corretora de seguros



PROPOSTA COMERCIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA / SP
CNPJ: 67.360.537/0001-33

A Tokio Marine Seguradora S/A, inscrita no C.N.P.J. 33.164.021/0001-00 Fone/Fax (11) 3054-7000, sediada a Rua Sampaio Viana, N° 44 Setor Paraíso, São Paulo SP, CEP: 04 004-902 apresenta Proposta de Preços e demais condições de prestação dos serviços do seguro em referencia.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Proponente: Tokio Marine Seguradora S/A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
Inscrição Estadual: 110.794.302.111
Telefone / Fax: (11) 3054-7000
Endereço: Rua Sampaio Viana, 44 – Bairro Paraíso.
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 04 004 902

DADOS BANCÁRIOS

Santander: 33
Agência: 3689
Conta: 13002174-6

Sucursal Canal de Licitações:

Alameda Ricardo Paranhos, N° 799 Sala 5.
Ed. Próspera Office Harmony.
Setor Marista - Goiânia/GO
CEP: 74175-020.
Tel./fax: (62) 3215-4373.
licitacao@tokiomarine.com.br

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Marco Antônio Colacioppo Fagaraz
CPF: 127.329.518-89
RG: 19.745.617-0 SSP/SP

Nome: Sonilda Queiroz Santana Santos
CI: 6111908 SSP/GO
CPF: 620.888.311-34

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO:

1.1 Prestação de serviço de seguro total para 05 (cinco) veículos da frota da CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SP, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros completos, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.2 O seguro abrangerá, em relação a todos os veículos, as modalidades Compreensiva (Colisão, incêndio, roubo/furto), Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Pessoais e Responsabilidade Civil Facultativa - Assistência 24 hs e Carro Reserva de 30 dias para os itens 01, 02 e 03 e 07 dias para os 04 e 05.

PRECIFICAÇÃO:

Item	VEICULO	PLACA	RCF-V DANOS PESSOAIS	RCF-V DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	D M H	BÁSICA APP MORTE	BÁSICA APP INVALIDEZ	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	PRÊMIO LÍQUIDO
1	COBALTI 1.8 8V ECONO.FLEX 4P MEC	FKF9218	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	NÃO CONTRATA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100% FIPE	R\$ 120,00	R\$ 1.237,00	R\$ 1.274,61
2	SPIN LI 1.8 8V ECONO. FLEX 5P MEC 5 LUG	FOT9319	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100% FIPE	R\$ 120,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.290,94
3	COBALTI 1.8 8V ECONO.FLEX 4P MEC	FKF9217	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	NÃO CONTRATA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100% FIPE	R\$ 120,00	R\$ 1.237,00	R\$ 1.282,87
4	COBALTI 1.8 8V ECONO.FLEX 4P MEC	BNZ3191	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	NÃO CONTRATA	NÃO CONTRATA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100% FIPE	R\$ 120,00	R\$ 1.237,00	R\$ 1.125,79
5	COBALTI 1.8 8V ECONO.FLEX 4P MEC	BNZ3203	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	NÃO CONTRATA	NÃO CONTRATA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100% FIPE	R\$ 120,00	R\$ 1.237,00	R\$ 1.125,79
Prêmio Líquido:											R\$ 6.100,00	
IOF											Isento	
Prêmio Total Global:											R\$ 6.100,00	

• Valor Total Global Anual do Prêmio: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

DECLARAÇÕES:

- Ratifica-se as Condições Gerais Vigentes na data dessa proposta, do Produto Auto Frota da Tokio Marine Seguradora S/A.
- Ratifica-se o Artigo 24 – Inciso II da Lei nº 9.648, de 1998 – “É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na linha “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”
- A vigência da apólice de seguro será de 12 (meses) mediante assinatura da proposta de seguro fornecida pela mesma e o pagamento do prêmio total apresentado.
- No preço em referencia está inclusa todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços de seguros contratados.
- A proposta em referencia é valida por 30 (trinta) dias a contar desta data;
- **A cobertura será efetiva a partir da vistoria do veículo.**
- Pagamento: A Vista.

Goiânia – GO, 03 de Fevereiro de 2016.

Marco Antonio L. Fagaz

Tokio Marine Seguradora S/A
Nome: Marco Antônio Colacioppo Fagaraz
CPF: 127.329.518-89
RG: 19.745.617-0 SSP/SP

**RENATO MURAT CORRETORA
DE SEGUROS EIRELI - ME
CNPJ 04.771.073/0001-38**

ASSINATURA DO CORRETOR
Sob. Carimbo

Sonilda Queiroz Santana Santos

Tokio Marine Seguradora S/A
Nome: Sonilda Queiroz Santana Santos
CPF: 620.888.311-34
RG: 6111908 SSP/GO

ASSINATURA DO SEGURADO
Sob. Carimbo

JUCESP
03 07 15

JUCESP PROTOCOLO
0.602.813/15-3

FLS
29 ff



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretora M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 139/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 388 - 1º andar
CNPJ Autenticado a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
São Paulo, 15 de 2 FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Váido somente com o
sele de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RJ 3,10

DUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

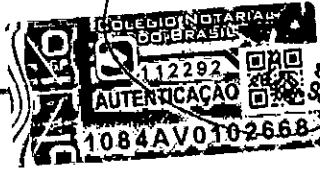
Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

210 TAREFAS
Liberdade de Acesso
Autenticação nº 388 - 1º andar
a presente cópia conforme
a original apresentado
do 16.
11 de Dez. 2014
Colômbias



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
Selo nº 3.10



JUCESP
03 07 15

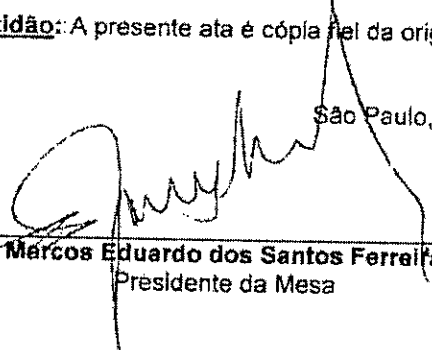
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

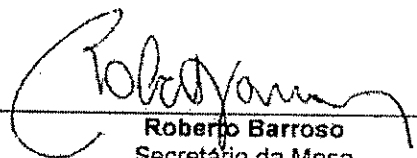
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretora eleita: Cynthia Betti Rodrigues Qualharelo.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

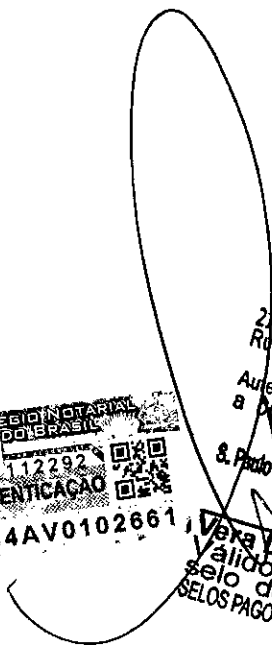
São Paulo, 15 de dezembro de 2014.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa


2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, em 16.
S. Paulo 02.FEV.2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10


03 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 286.752/15-3
LAVIA BETTI RODRIGUES
SECRETARIA INTEGRAL

JUCESP





Carta nº 120/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

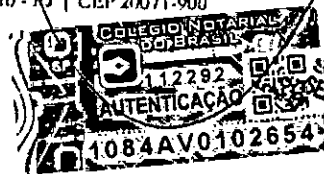
Atenciosamente,

Flavio Giraõ Guimarães
FLAVIO GIRAÕ GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

2107120 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo - SP
04578000
02 JUN 2015
S. Paulo

Rudnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
1084A U398311

SELLO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo - SP
04578000
Autentico a presente copia conforme a original apresentado, dou fé.
& Págo - 02 FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,10

FLS 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM TUPACATIUA DE BOMAS
Município de Jardim Tupacatiua de Bomaz, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00.

EMPRESA BRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00.

EMPRESA NOVA JORNADA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00.

EXERCITO BRASILEIRO
AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRONICO - SRP Nº 09/2015 - 3ª CYA
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Exército Brasileiro.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

MAO POLÍESTER S/A
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

EMPRESA NOVA JORNADA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.119.000/0001-00.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

MAPFRE SEGUROS OCEAN S.A.
Objeto: Seguro marítimo.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

MAPFRE SEGUROS OCEAN S.A.
Objeto: Seguro marítimo.

RECURSO S/A
RECURSO Nº 11.119.000/0001-00
Objeto: Recurso administrativo para anulação de ato de licitação.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Objeto: Produtos químicos e farmacêuticos.

210 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar
Autenticação a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
21 de FEV. 2016
Vera Lucia dos Santos
Vendedor autenticado
TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:



VERA LUCIA DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar
Autenticado a presente copia conforme
a original apresentado, dou fé
8, Paulo
02 FEV. 2016
Página 1 de 3

Vera Lucia dos Santos
Valido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - ANEX. R\$ 3,10



Handwritten signature

JUL 2014
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tieg	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallan	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badurá, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
o original apresentado.
Paulo, 2 de FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,00

JUCESP
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 FEV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO...
60.433/15-2
SECRETARIA DE NOTARIAS DE SÃO PAULO
02 FEV. 2016

Verificados os Santos
válidos somente com o
selo de autenticação
12242
1084 AV 0102675

JUCESP
05 02 15



Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

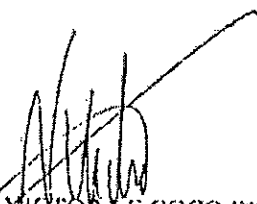
Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

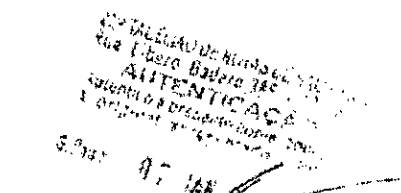
Atenciosamente,

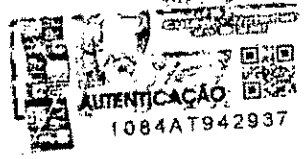

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

21º TABELÃO DE NOTÍCIAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badafó, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.

02 FEV. 2016


112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV010266940
Lucia dos Santos
de autenticidade
PLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10


112292
AUTENTICAÇÃO
1084AT942937
Autorização
válida somente com
autenticidade
50.08


AUTENTICAÇÃO
1084AT942937

FLS 38

BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
 CNPJ nº 04.370.450/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Normas
 Acolistas e Administradores da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras
 A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentada dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou ou considerou necessários para a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente do causado por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
 Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obter evidência em relação aos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras. Independentemente do causado por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação de adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação de apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos
 Demonstrações do valor adicionado
 Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia de acordo com a legislação e requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015

EY
 ERNST & YOUNG
 Auditores Independentes S.S.
 CRC-25P015090-6
 Marcos Alexandre S. Pupo
 Contador CRC-16P221749-0

Anderson Lopes Bastos
 Contador CRC-15P2338870-3

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038149-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 08h30, na sede social da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única autoridade titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acolistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade 17.335.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declarou, sob as penas da lei, que: (i) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 138/05 (artigo 5º § 1º) e (ii) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, do Lei nº 8.834, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (iii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelas seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jábia de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallean	Diretor M
Rogério Guedes Virgares	Diretor M
Vágo	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 138/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: Benedito Luiz Alves Dias: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.413/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); Wady José Mourão Curly: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 6º); Gilberto Lourenço da Aparecida: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e Maurício Gallean: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 10, I, da Resolução CNSP nº 297); (b) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas as autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Mafre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP - nº 60.433/15-2 em 05/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004282-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 10h30, na sede social da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04578-000. PRESENÇA: Presente a única autoridade titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acolistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da autoridade titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade 17.335.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declarou, sob as penas da lei, que: (i) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 138/05 (artigo 5º § 1º) e (ii) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, do Lei nº 8.834, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (iii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelas seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Thiago	Diretor M
Jábia de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallean	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 138/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: Luiz Gustavo Braz Lage: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.413/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); Jábia de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 6º); Gilberto Lourenço da Aparecida: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e Maurício Gallean: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 10, I, da Resolução CNSP nº 297); (iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas as autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Assinatura: Mafre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente. Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP - nº 60.433/15-2 em 05/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ: 28.196.889/0001-43 - NIRE: 3530018278-0
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 08h00, na sede social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000.

PRESENÇA: Presente a autoridade titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acolistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade 17.335.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declarou, sob as penas da lei, que: (i) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 138/05 (artigo 5º § 1º) e (ii) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, do Lei nº 8.834, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (iii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Bento Aparecido Zanetti	Diretor M
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Oualharello	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Vágo	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 138/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: Luiz Gustavo Braz Lage: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.413/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); Jábia de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 6º); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 10, I, da Resolução CNSP nº 297); (iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas as autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Mafre BB SH2 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente. Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa. JUCESP - nº 60.433/15-2 em 05/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

12292
 AUTENTICAÇÃO
 1084AV0102662

Autenticado digitalmente com o certificado de Roberto Barroso

JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tieg	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 02 FEV. 2016



Verá Lucia dos Santos
Valido somente com o
selo de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. RS 3.10
1084AV0102655

SUSEP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jávis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 366 - 1º andar
AUTENTICACAO
original a presente cópia conforme apresentado.
S. Paulo, 07 de JULHO de 2014.



Vera Lucia dos Santos
Valido somente com o
de autenticidade
MANS POR VERBA-AUT.

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.

Paulo, 02 FEV. 2016

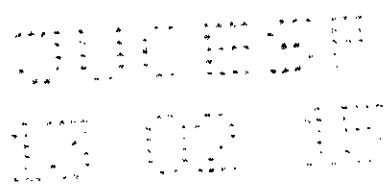


Vera Lucia dos Santos
Lido somente com o
selo de autenticidade
SELOS RAGDS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
97: NOV. 2015
SECRETARIA DE ECONOMIA
E LA REGAC
54-8977-4-5

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 FEV. 2015
SECRETARIA DE ECONOMIA
E LA REGAC
CERTIFICO O REGISTRO FLUTA REGAC
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
72.735/15-6

JUCESP



Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICACAO
1084AV010

ZIP TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia conforme a original apresentado, dou fé.
02 FEV. 2016

Lucia dos Santos
Venho somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

FLS 42/47

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3330045752-9 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014...

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3330045752-9 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014...

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 81.074.178/0001-38 - NIRE: 2530001293-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014...

Table with 2 columns: Membro and Cargo. Lists names of directors and their respective positions.

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Uberlândia IV - SPE Ltda

CNPJ nº 08.921.331/0002-37 - NIRE 33.721.470.173 14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL...

Java Empresa Agrícola S/A

CNPJ nº 83.257.708/0001-20 Edital de Convocação Convocamos a todos os membros da A.O.C.M. em 24/02/2015...

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43 Cancelamento de Rens da Ata de Registro de Preços...

J.A. Participações S/A

CNPJ nº 83.257.708/0001-20 Edital de Convocação Convocamos a todos os membros da A.O.C.M. em 24/02/2015...

União Química Farmacéutica Nacional S.A.

CNPJ nº 80.865.891/0001-18 - NIRE 33.300.008.658 Ativo aos Ações Ilíquidas...

Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo - AEPESP

CNPJ nº 56.989.311/0001-80 Convocação Convocamos os associados fundadores e a todos os associados...

Dacunha S/A

CNPJ nº 172.678/0001-05 - NIRE 33300042140 - Companhia Fechada Comunicado...

CNC FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MF toma conhecimento que renuncia ao Rendimento de Vendas e Meio Anúncio Diário... Alteração do Imposto de Renda...

Forbrasa S/A Comércio e Importação

Ativo aos Ações Ilíquidas Comunicado Comunicamos a todos os membros da A.O.C.M. em 24/02/2015...

Legal notices and stamps including 'Imprensa Oficial', 'COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL', and 'Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões'.

JUCESP
24 06 14



JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ
CNPJ: 61.074.175/01
NIRE: 3530004292.1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,83578866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.

Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

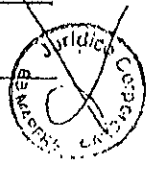
São Paulo, 30 de junho de 2014.

[Signature]
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

[Signature]
Roberto Barroso
Secretário da Mesa



TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Libero Badaro, 488 - 1º andar
Autenticado em presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 JUN. 2016

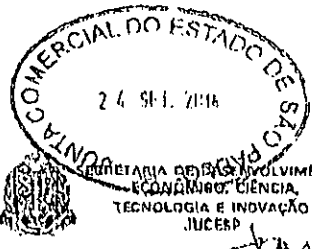


Verá Lucia dos Santos
Autenticado somente com o
objeto de autenticidade
C-1084AV0102670

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 08 FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo de autenticidade
ELABORADOS POR VERBA - AUT. Nº 3,10



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO DE FLÁVIA BRUNIA BRITO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

391.165/14-8



JUCESP

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.176/0001-3B
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

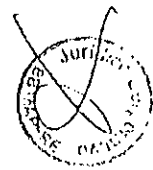
Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/IME sob o nº 12.264.057/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6	19.065.583	-	R\$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

[Signature]
Mário Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

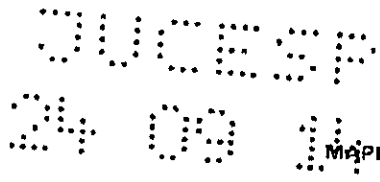
[Signature]
Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Ilberio Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 22 de FEV. 2016.



Vera Lucia dos Santos
válido somente com o selo de autenticidade
PAGOS POR VERBA - ANL R\$ 3,10



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

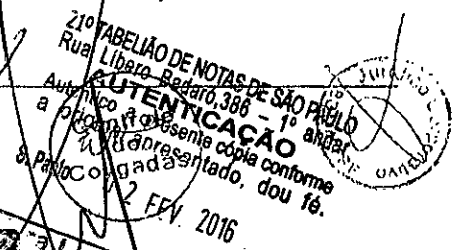
Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quatrocenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.



Lúcia dos Santos
Tabelião de Notas de São Paulo
Autenticado somente com o
pagamento de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

DUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;



Controlada
Wolfs
Coligadas

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badurk, 386
13º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
original apresentado, dou fé.
02.FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo autenticidade
emitido POR VERBA-AUT. 83,10

DUCEAP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.176/0001-38
NIRE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preço e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/desituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) ou a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia ou qualquer das suas subsidiárias;



NOTABEILADO
Liberado em 02/06/2016
Autentico e original apresentado, dou fé.
8. Paulo
02 FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

DUCESP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libera Cabedelo, 388 - 1º andar
Autêntico e presente copia conforme original apresentado, em 16 de
& Paulo
16 de FEV. 2016



Vera Lucia dos Santos
Átido somente com o
elo de autenticidade
NS PAGOS POR VERBA - AUT. DE 3 IN

SUSEP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

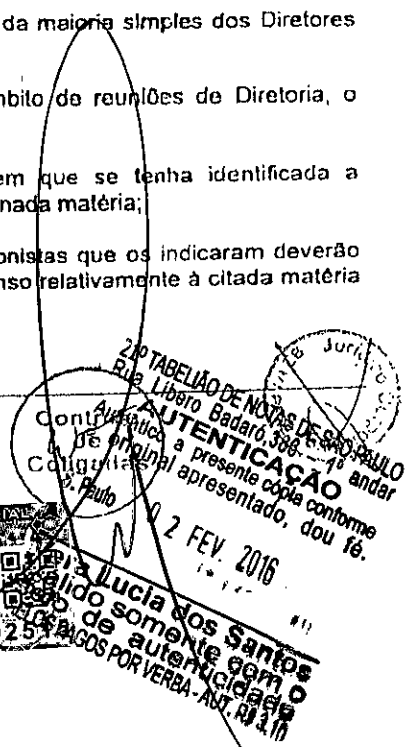
Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito das reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e



DUESP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 300 - 1º andar
Página 8 de 1
AUTENTICAÇÃO
Autêntico presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
8. Paulo
08 FEV. 2016

Contate
de
Coligadas

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
BELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

COLEGIO NOTARIAL
DE BRASÍLIA
11292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0182508

LS
518

DUCESP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

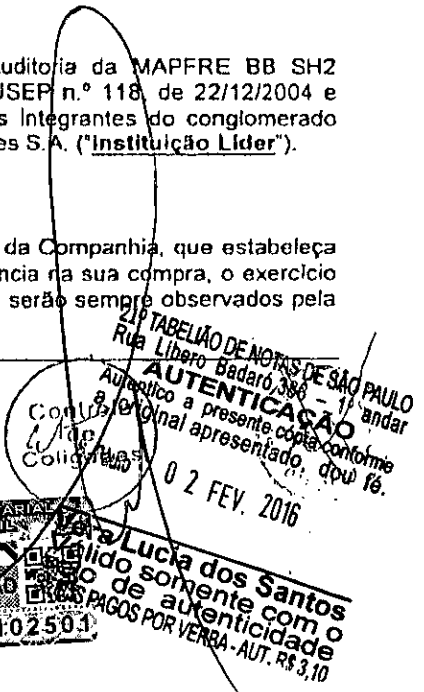
Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").



LS 52

DUCESP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.



Controlador
Coliganda

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badurco, 200 - 1º andar
Autenticada e presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 02 de FEV. 2016

Associação dos Santos
de somente com o
de autenticidade
POR VERBA - ART. 10
1084-AV0102544

DUPLICATA

MARFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

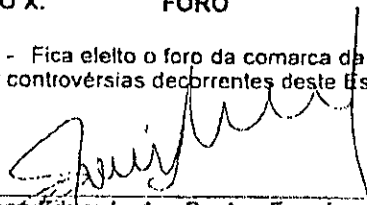
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

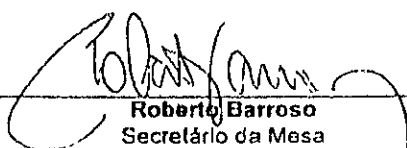
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

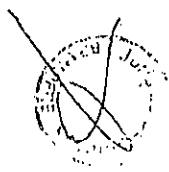
Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresenta cópia conforme original apresentado, dou fé.
02 FEV. 2016

Lucia dos Santos
válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV010257

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014... MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-35 - NIRE 3530004292.1

Table with 4 columns: Rubricação, Ações em ON, Ações em PN, Preço de Emissão por Ação (em R\$). Rows include MAPFRE BR SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. and MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Artigo 1º - A Companhia tem sede no Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Diadema, CEP 04740-000... Artigo 2º - O objeto social da Companhia é a prestação de serviços de seguros... Artigo 3º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado...

MaxCasa - Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 06.240.085/0001-47 - NIRE 35.270.837.01

Hospital Bosque da Saúde S.A. CNPJ 02.207.879/0001-04 - NIRE 35300115A 008

Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A. CNPJ 06.504.274/0001-48 - NIRE 35.300.174.017

Autenticação digital com o Selo de Autenticação. Data: 22.09.2014. Hora: 12:29:27. Selo: 1084AV0102530. Assinatura: Lucía dos Santos. Data: 22.09.2014. Hora: 12:29:27.

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;
- (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezesseite centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.



02 FEV. 2016

Vera Lucia dos Santos
válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

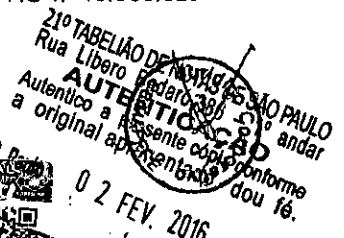
DUCEP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(III) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A como **Diretores "B"**: Reeleição: **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1281884 SS/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.540.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: Reeleição: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.320-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.588-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829



02 FEV. 2016

Ata dos Santos
de autenticidade
GOS POR VERBA - AUT. R. 1.1.1.1

DUCE SP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

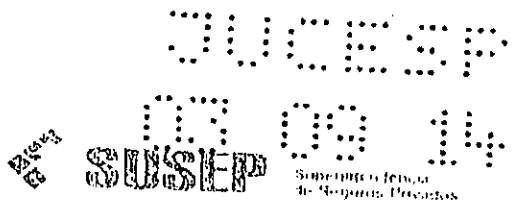
MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



21º TABELÃO DE AÇÕES DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
Paulo

22 FEV. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. R\$ 3,10





Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRAC

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

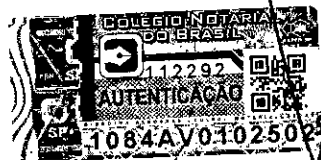
Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15444.001328/2014-62

Senhor Diretor,

- 1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.
2. ... propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON MAQUIYR L. COCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
Paulo

2 FEV. 2016

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

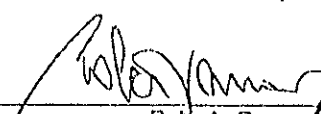
(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

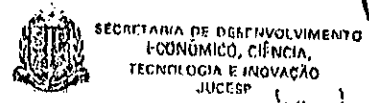
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabís de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

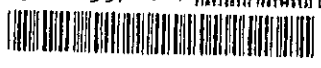
São Paulo, 31 de março de 2014.


Roberto Barroso
Secretário da Mesa

COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 SET 2014
JUNTA - OTAVIO



CERTIFICADO DE REGISTRO
LAVRADA REGIMINARMENTE
SOB O NÚMERO SECRETARIA DE RAC EM EXERCÍCIO
348.155/14-1
ESTADO DE SÃO PAULO



NOTABILIAÇÃO DE COPIAS DE SÃO PAULO
Jurado
Liberio Baliero, 386 - 15 andar
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
8 Paulo
02 FEV. 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0102545

Lucia dos Santos
valido somente com o
de autenticação
GOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,10



RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47,

onde se lê: Art. 1º Autorizar a emissão de 162.966 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma estatutária, no valor de R\$ 14.491.227,21 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/NCRA nº 69/13 e 70/13, com as seguintes características:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do CPF/CPF. Rows for 1/3/2007, 1/11/2009, and Total.

leia-se

Art. 1º Autorizar a emissão de 155.735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma estatutária, no valor de R\$ 13.827.710,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e seis centavos), relacionados na Solicitação de Lançamento/NCRA nº 70/13, com as seguintes características:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do CPF/CPF. Rows for 1/3/2007 and Total.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas acionistas de MUNICI RE DO BRASIL RESEGUARDORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014:

- I - Eleição dos diretores;
II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros;
III - Reforma e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela única acionista de MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:

- I - Aumento do capital social em R\$ 35.000.000,00, elevando-o para R\$ 1.439.863.444,63, dividido em 1.049.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-37, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas acionistas de CIA FIAU DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:

- I - Redução do capital social em R\$ 1.400.000.000,00, reduzindo-o para R\$ 677.428.910,31, representado por 670.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.159 ordinárias e 67.804 preferenciais;
II - Alteração do artigo 1º e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-80, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.susep.gov.br pelo código 00012014091100030

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas acionistas de ROVAL & SUNALIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:

- I - Eleição de diretor;
II - Aumento do capital social em R\$ 58.950.000,00, elevando-o para R\$ 173.537.992,79, dividido em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCCO DOLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDELSUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regulamento Interno, torna pública que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regulamento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Conselho no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015:

- 1. DIRETRIZES
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos míni, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e pequenas-médias empresas, suas cooperativas e associações;
b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda para a economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de áreas silviculturais e recuperação de áreas degradadas;
d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;

3. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

- as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;
- a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitais;
- a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes;
- o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização;
h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;
j) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Metorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Gmto.

2. Cms vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho.

3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), observado o prazo definido pelo Ministério no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, no seu art. o último do qual do mês subsequentemente à Sudeco respondível por enviá-los aos Conselhos do Conselho.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO) Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDELSUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regulamento Interno, torna pública que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regulamento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Conselho no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO) no exercício de 2015:

- 1. DIRETRIZES
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRICO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudeco.

2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

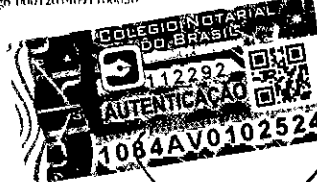


TABELA DE NOTAS DE SAO PAULO - 1º andar
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02/29/2014
02/29/2014
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FLS 628

JUL 29
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.409 de 10 de março de 2002, com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em conformidade com o disposto no Regulamento, dou fé."

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
C-1084AV0102531
21 FEV. 2016
Verificação de 3
Visto somente com o
selo de autenticidade
DOS PAGOS POR VERBA - AUT. RJ 3.10



qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

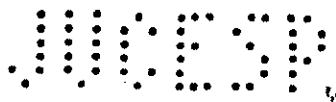
(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade BrasiVehículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) reeleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SAQUE
Rua Libero Baduró, 386 - Vila Mariana
S. Paulo - SP - 05411-000
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
12/192
1084AV0102517
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticação
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. Nº 10



(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Irs. 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 FEB. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
AUT. R\$ 3,10
LEGISLAÇÃO
12290
101045871
798470107

JUCESP

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

 Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
 Presidente

 Roberto Barroso
 Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 07 DEZ. 2012
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 530.188/12-0
 SISTEMA DESCHIN
 SECRETARIA GERAL
 JUCESP

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL
 112292
 AUTENTICACAO
 1084AV01025
 02 FEV. 2016
 21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
 Autentico a presente cópia conforme
 a original apresentado, dou fé.
 Lucia dos Santos
 sendo somente com o
 selo de autenticidade
 SELOS PAGOS POR VERBA - ANT. R\$ 3,10

66/11

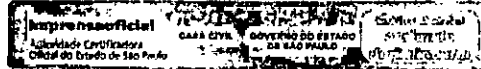
MAPFRE VEREA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 01.074.1750001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VEREA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, local de reunião da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Ações...

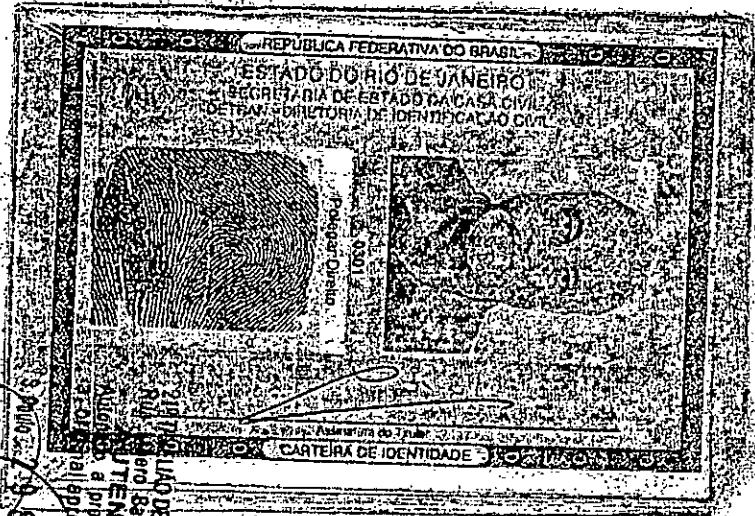
parcial fiscal, avali, acionista ou cobrador ou qual qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, consórcio e resseguro... CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 5º - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, quando visualizado diretamente no site...



COLEGIO NOTARIAL DE SÃO PAULO... 2 FEV 2016... Imprensa Oficial do Estado de São Paulo



Validação
 selo de autenticação
 em todo o território nacional
 para identificação
 de pessoas físicas
 e jurídicas
 em todos os órgãos
 e instituições
 de interesse
 da administração
 pública
 e privada
 em todo o Brasil
 108
 2073-279
 AUTENTICAÇÃO

2197110
 RUI
 AUTENTICAÇÃO
 e Impressão
 985
 985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PRESENTE Nº 04/77-397-2 DATA DE EMISSÃO 23/01/2015
 NOME PAULO ROBERTO MARTINS
 FILIAÇÃO JOSE MARTINS
 MARIA DE AMORIM MARTINS
 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 05/05/1960
 ENDEREÇO C/ CASM. LUIZ SEBASTIÃO TERMO 358 S. C. 000
 RIO DE JANEIRO RJ CEP 22451-150
 FONE (21) 2511-8274
 CÍVIL
 LEI Nº 7.116 DE 29/04/66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO: 3558
PÁGINA: 129/131
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO AUTO

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos QUINZE (15) dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes 1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292-1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 365:815/15-9 em 20/08/2015, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 183 e 177, sob os números 080 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; e 2) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, NIRE número 3530045752-8, com seu estatuto social consolidado pelas Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2015, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 485.887/15-0 em 28/10/2015, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br



10842602273025 000255037-1

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dor tb.
S. Paul: 13 JAN 2016

COLEGIÇÃO TABELIÃO DO BRASIL
11228
AUTENTICAÇÃO
1084AV050125
alterman Peratto
autenticado
POR VERDA - AUT. R\$ 3,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21º Tal
lonê do:

social por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos e reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 183 e 178 sob os números 081 e 051, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 04737397-2 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 637.090.827-49, e **ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.549.198-9 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.466.577-00, ambos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, número 105, 30º andar, Centro, aos quais conferem poderes para dentro dos limites estabelecidos nos estatutos ou contratos sociais das outorgantes: **AGINDO ISOLADAMENTE** representar as outorgantes em licitações nas diversas modalidades promovidas por órgãos públicos, relacionado ao ramo de automóvel, podendo assinar declarações, propostas, termos de responsabilidade, cartas de credenciamento, contratos relacionados a licitação ganha, ofertar lances, assinar recibos, conceder quitação, efetuar cadastros, firmar requerimentos, interpor impugnações e recursos administrativos contra os atos praticados pelas autoridades constituídas, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO BB e MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes nesta instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Sendo vedado seu substabelecimento. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).** Os dados referentes à qualificação dos

21º Tal
lonê do

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 13 JAN 2016

Flávio Waltermar Peretto
COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11-282-11-282
AUTENTICAÇÃO
Autenticado
AUTENTICAÇÃO
1084AV050148



21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL!
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

ção de Notas
artor Mendonça
ibstituta



LIVRO: 3558
PÁGINA: 129/131
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 216,16, Estado R\$ 61,44, IPESP R\$ 31,68, Reg. Civil R\$ 11,38, Trib. Justiça R\$ 14,84, Santa Casa R\$ 2,16, Imposto ao Município R\$ 4,32, Ministério Público R\$ 10,38 Total R\$ 352,36, Guia 0051/2015. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a lavrei e subscrevi (aa.) /// CARLOS ALBERTO LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA IONE DOS SANTOS MENDONÇA /// NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, _____ IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]

IONE DOS SANTOS MENDONÇA
SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta



ção de Notas
artos Mendonça
ibstituta

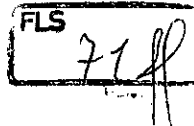


10842602273025.000255038-0

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paul 13 JAN 2016

[Handwritten signature]
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
1084 AV 050
AUTENTICAÇÃO
Walterman Peratto
autenticamente com o
autenticidade
VERBA - AUT. R\$ 3,10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DAS NAÇOES UNIDAS	NÚMERO 11.711	COMPLEMENTO ANDAR 21	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO tributos@mapfre.com.br		TELEFONE (11) 5111-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2016** às **11:50:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

FLS
FRP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:57:44 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2016.

Código de controle da certidão: 0000.9D61.40B3.3E66

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012703263461752424

Informação obtida em 27/01/2016, às 10:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, por intermédio de sua representante credenciada a Sra. **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 34.096.524-1 e do CPF nº 284.725.768-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF 284.725.768-33

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA
RG 34.096.524-1



75

DECLARAÇÃO

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, por intermédio de sua representante credenciada a Sra. **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 34.096.524-1 e do CPF nº 284.725.768-33, **DECLARA**, para os devidos fins, de que inexistem fatos impeditivos ou punições que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

Débora
Débora Francisca de Souza
Gerenciadora de Negócios Públicos
CPF 284.725.768-33

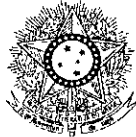


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA

RG 34.096.524-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 180494598/2015
Expedição: 27/10/2015, às 10:36:22
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
- 0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

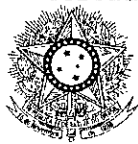
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0094774 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Liberação: 20/10/2015

Validade: 17/04/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 1.069.937-6 - Início atv :07/12/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
- CCM 2.024.915-2 - Início atv :20/06/2005 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)
- CCM 2.084.379-8 - Início atv :06/12/2004 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1431 - CEP: 02011-200)
- CCM 2.150.222-6 - Início atv :27/04/2005 (AV IBIRAPUERA, 2461 - CEP: 04029-200)
- CCM 2.159.863-0 - Início atv :07/12/2012 (AV SANTO AMARO, 4910 - CEP: 04702-000)
- CCM 2.357.536-0 - Início atv :19/08/2005 (R MERE AMEDEA, 701 - CEP: 02125-001)
- CCM 2.467.797-3 - Início atv :25/07/2014 (PC SILVIO ROMERO, 229 - CEP: 03323-000)
- CCM 2.951.877-6 - Início atv :11/02/2005 (AV BRIG FARIA LIMA, 534 - CEP: 05426-200)
- CCM 2.956.861-7 - Início atv :07/12/2012 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000)
- CCM 2.956.866-8 - Início atv :13/06/2005 (AV SAO MIGUEL, 5379 - CEP: 03871-100)
- CCM 3.362.969-2 - Início atv :24/08/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 97 - CEP: 05477-000)
- CCM 3.372.567-5 - Início atv :07/12/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
- CCM 3.440.738-3 - Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 1117 - CEP: 04203-051)
- CCM 3.496.647-1 - Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 2776 - CEP: 04662-003)
- CCM 3.585.568-1 - Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 6291 - CEP: 05724-003)
- CCM 3.620.154-5 - Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 3237 - CEP: 04063-006)
- CCM 3.620.156-1 - Início atv :07/12/2012 (AV PROF VICENTE RAO, 1405 - CEP: 04636-001)
- CCM 3.626.458-0 - Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 2412 - CEP: 03114-001)
- CCM 3.647.733-8 - Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 66 - CEP: 01240-030)
- CCM 3.845.070-4 - Início atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002)

Certidão emitida no dia 20/10/2015 10:06:17 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

LS 79 ff

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.921.804-0 - Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 26 - CEP: 01005-010)
CCM 4.341.857-0 - Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 1280 - CEP: 04001-004)
CCM 8.329.157-1 - Início atv :13/05/2004 (AV SAO LUIS, 120 - CEP: 01046-000)
CCM 8.399.089-5 - Início atv :10/07/1981 (R MANOEL BATISTA, 18 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.734.667-5 - Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.078.112-1 - Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.316.004-7 - Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.534.251-7 - Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.534.204-5 - Início atv :27/09/2000 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 3.456.094-7 - Início atv :17/07/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 2.078.115-6 - Início atv :15/08/2002 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.071.743-1 - Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 3.585.567-3 - Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 9885221A



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 1.069.937-6
 Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 Pessoa Jurídica : COMUM
 Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
 Bairro : BROOKLIN
 Cep : 04578-000
 Telefone : 5112-8154
 CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38
 Início de Funcionamento : 31/10/1955
 Data de Inscrição : 07/06/1973
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 004 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 085.418.0280-9
 Código do Estabelecimento : 32107
 Data início Estab. : 01/01/2003
 Taxa : TFE
 Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS) : 45000
 Data Início TRSS : 01/01/2011
 Taxa : TRSS
 Última Atualização Cadastral : 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 27/01/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 1.069.937-6**

Nome do Contribuinte : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CNPJ/CPF : **61074175/0001-38**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **12:53:31** horas do dia **11/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2EF9.6A10.7964.6A00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

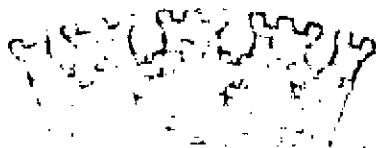
Imprimir

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.418.0280-9
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS,11711
ES 211 E VG
Cep : 04578-000
Codlog : 06238-3



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.



Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:57:48 horas do dia 11/01/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3EE0.397C.DBF7.1C2D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **SQL 085.418.0280-9**

Nome do Contribuinte : **VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRACAO**

Endereço do Imóvel : **AV DASNACOES UNIDAS 11711**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **13:04:38** horas do dia **11/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **31A9.6A15.8B10.8FE0**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2580/2015 Série "A" GDOC 51220-925585/2015	
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 ANDAR 21 BROOKLIN 04578-000 Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: 108.244.683.111 CNPJ: 61.074.175/0001-38	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.244.683.111, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III Alexandre Luis Schreurs Pires Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 15/10/2015 Responsável: LEONARDO LEAL DIAS Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída das
notas conforme a original apresentada, em 15/10/2015.

S. Paulo 25 JAN 2016

Fláudio Waiteman Peretto
Agente Fiscal de Rendas
de autenticidade
POR VERBA - AUT. 833/11

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
1084AV00865060



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

FLS 85 *fl*

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipc

Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA
1.152.738.789

Situação
Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME DESPACHO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 DATADO DE 25/09/2015 NO GDOC 1000084-885649/2015. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 27 JAN 2016

Rogério Pereira
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELO PAGOS POR VERBA - AUT. RS 3,10



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA AMARIZENDE Supervisora
CRDA nº 8776957	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/09/2015 10:16:21 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

FLS 86

GRUPO SEGUADOR



TERMO DE CREDENCIAMENTO

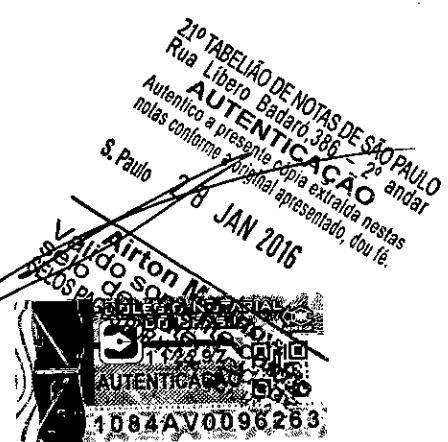
OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

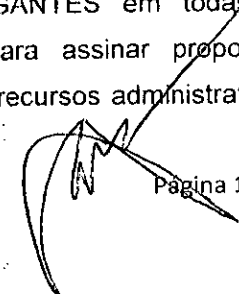
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81



OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF
ANDREA PELLEGRINO	23760837-6	147.414.938-30
DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA	34.096.524-1	284.725.768-33
EDUARDO JOSÉ DA ROCHA	23.209.958-3	130.435.398-26
FLAVIA FREIRES DE ALMEIDA	22.911.440-4	173.084.978-44
JÉSSICA SILVA EVANGELISTA	48.120.777-6	385.616.458-81
LETICIA DIAS DA SILVA	34.788.243-2	359.749.048-42
KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA	53662897	064.372.006-50
LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA	43680340-9	312.914.418-83
MARGARETE MENEGATTI MARTINS	130946321	045.761.588-56
MARIA VANUSA ALVES	12761063-2	089.255.607-20
REGINA HELENA BALSAMO	6.502.173-3	052.463.488-22
SARA DE OLIVEIRA	45.792.225-4	356.659.308-73
VALTER MOREIRA	13001101-0	069.255.428-95

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seu bastante Representante, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos,


Página 1 de 2



impugnações e representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (ano).

São Paulo, 12 de janeiro de 2016.

Carlos A. Landim

André Fortini
Diretor Geral

Diretor Geral
RH Planejamento e Controladoria

ANDRE RENATO VIARD FORTINO

CARLOS ALBERTO LANDIM

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ANDRE RENATO VIARD FORTINO

Jabis de Mendonça Alexandre
Diretor - Vice Presidente

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

André Fortini
Diretor Ge.

MAPFRE VIDA S/A
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

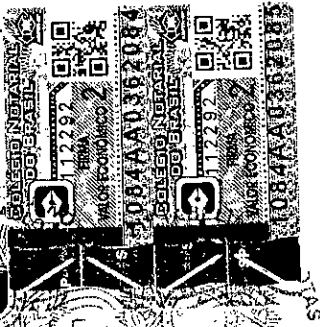
21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luz Afonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: ANDRE RENATO VIARD FORTINO (2 ATOS), CARLOS ALBERTO LANDIM e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, a qual confere com padrão depositado em cartorio.

São Paulo, 28/01/2016 - 15:43:58
Seq: 66413488 Em Testemunho da verdade, ELIAZ Total R\$ 3,10

AIRTON MARINOV - ESCRIVENTE

R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9509 - Fax: (11) 3291-9501



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentada, dou fé.

S. Paulo, 28 JAN 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

112292

AUTENTICAÇÃO

1084AV005

Airton Marinov

somente com o selo de autenticidade

S. Paulo, 28 JAN 2016

SELOS DE AUTENTICIDADE POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Avenida Nações Unidas 11.711
São Paulo / SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

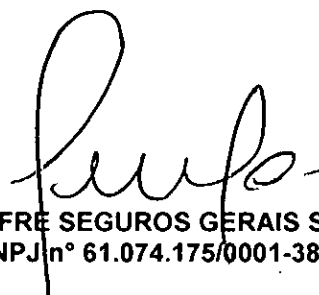
OUTORGADO:

NOME	CPF	RG
NILTON CARLOS MOLLE	080.712.758-24	17.141.219

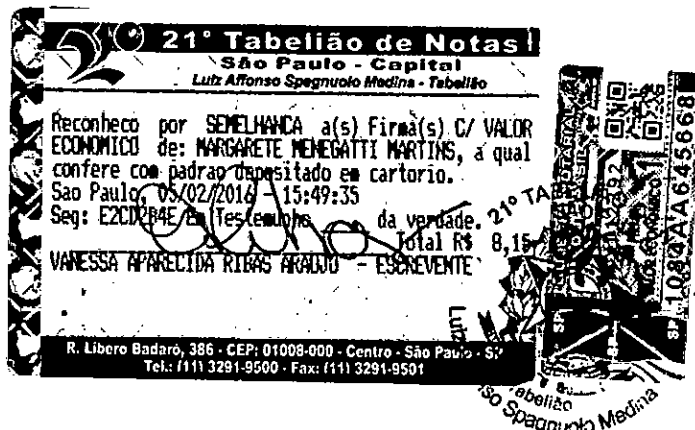
Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seu representante legal ao final identificado, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação em epígrafe, não podendo substabelecer.

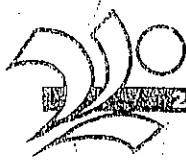
O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
 CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Margarete M. Martins
 Gerente de Negócios Públicos





21º TABELIAO DE NOTAS

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



FLS 89

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública prôcuração virem que aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2.015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13-8 em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDINI, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SS/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 2) **MAPFRE VIDA S/A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A.**, antiga denominação da **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no



10842602526684.000220255-2

P:06439 R:017255

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

21º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 0-5 FEV 2016

Flavio Maiteman Reretto
válido
Colegiado nº 112262
AUTENTICAÇÃO
1084AV0110968
originalmente com o
autenticidade
POR VERBA-AUT-R\$ 3,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

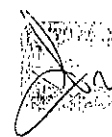
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, NIRE 35.3.0010769.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 347.165/13-8 em 05/09/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53,, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 347.995/14-7 em 03/09/2014, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 173 e 177 sob os números 145 e 167, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 3) **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**, nova denominação da **MARES - MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 87.912.143/0001-58, NIRE 35.3.0052414.4, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 303.437/13-3 em 12 de agosto de 2013, neste ato representada, conforme o Artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 360.808/14-1 em 08/09/2014 dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da eleição dos diretores e

21º Tabelião de Notas dos
Rua. Libero Badaro, 386 - 2º andar
S. Paulo
05-FEV-2016
Autentico e presente cópia extraída nestas
notas conforme a original apreendida, dou fé.

21º Tabelião de Notas dos
Rua. Libero Badaro, 386 - 2º andar
S. Paulo
05-FEV-2016
Autentico e presente cópia extraída nestas
notas conforme a original apreendida, dou fé.

Fls. 112
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0140972

Walter Peretto
somente com o
autenticidade
POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 172 e 177 sob os números 185 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 4) **VIDA SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046064-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada, conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 59 e 169, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 5) **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226.0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro



10842602526684.000228256-0

P:06439 R:017256

Rua Libero-Badaro, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

21ª TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente cópia extraída destas
notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05.FEV.2016

Flavio Waiteman Peretto
Valido somente com o
selo de autenticidade
GOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10
112282
AUTENTICAÇÃO
1084AV0110969



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

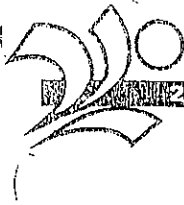
21º Tabelone dos

casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 326.763/14-4 em 22 de agosto de 2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 170 e 177 sob os números 168 e 170, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 6) ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711/21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.378.407/0001-10, NIRE número 35.3.0038149.1, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 475.835/12-0, em 1º de novembro de 2012, neste ato representada, conforme o Artigo 13, parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.123/14-4 em 28/08/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 169 e 177 sob os números 50 e 171, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 7) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, NIRE número 3530045752-8, com seu estatuto social consolidado pelas Atas das Assembleias

21º Tabelone dos Si Su

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar
AUTENTICADOR
Autentica a presente cópia extraída das notas conforme o original apresentado, em 16.
S. Paulo 05 FEV 2016

COLEÇÃO DE NOTAS DO BRASIL
11229
1084AV0440973
Aiteman Peretto
NOME
1084AV0440973
VERBA-AUT. R\$ 3,10



LIVRO: 3499
 PÁGINA: 037/042
 TRASLADO: PRIMEIRO
 FOLHA 3

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013; registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) sob o número 00002538615, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 3530045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 168, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) DIRCEU TIEGS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; 2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileira, casada, securitária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006.50; 3) REGINA HELENA BALSAMO, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS, brasileira, casada, securitária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; 5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 6) VALTER MOREIRA, CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; 7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.392-10.

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01066-000
 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9500
 E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
 Site: www.21tabeliao.com.br



10842602526604.000228257-9

P-06439 R:017257

TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída destas
 notas conforme a original apresentada, dou fé.
 S. Paulo U 5 FEV 2016

Flavio Waiteman Peretto
 Tabelião de São Paulo
 selado somente com o
 selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO
 112292
 1084AV0110970

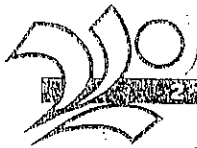
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

8) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33 e 9) FLAVIA FREIRES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, assessora comercial RG nº 22.911.440-4SSP/SP e CPF/MF nº 173.084.978-44, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo **ISOLADAMENTE**, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos quatro primeiros e ao oitavo outorgados e b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, aos quinto, sexto, sétimo e nono, outorgados: 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, **em conjunto com um diretor estatutario da respectiva Outorgante**. Enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo e vedado o substabelecimento pelos credenciados (terceiros), enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO BB e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento. O **PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**. Os dados referentes à qualificação do procurador foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato/ Emolumentos R\$ 358,54, Estado R\$ 101,92, IPESP R\$ 75,48, Reg. Civil R\$ 18,88, Trib. Justiça R\$ 18,88, Santa Casa R\$ 3,60, Total R\$ 577,30, Guia 0002/20015. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a lavrei e subscrevi (aa.) /// CARLOS ALBERTO

21° Tabelião de Ione dos Santos Mendonça
Rua Libero Balthazar, 188 - 2º andar
S. Paulo
Autentico a presente copia extrahida destas notas conforme a original assinado, dou fé.

FEV 2016

Flaviana Peretto
Autenticidade
108-440-110-978



LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 4

LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA /// IONE DOS SANTOS MENDONÇA ///
NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA,
MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferir, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO IONE DOS SANTOS MENDONÇA DA VERDADE

IONE DOS SANTOS MENDONÇA

IONE DOS SANTOS MENDONÇA
SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta



-10842602526684.000228258-7

P:06439 R:017258

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01009-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO

S. Paulo 05 FEV 2016



Atestamos
fidelmente com o
autenticidade
VERBA-AUT. R\$ 3,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
93 ff

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, RG nº 787.587 SSP-PR, CPF nº 836.157.338-00, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Martins, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 04.737.397-2 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 637.090.827-49, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 30º andar, Centro, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 02/2016, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

§ 1º A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

§ 2º As apólices deverão ser entregues em parcela única.

§ 3º A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa
CHEVROLET COBALT	2013/2014	FKF-9217
CHEVROLET COBALT	2013/2014	FKF-9218
CHEVROLET COBALT	2014/2014	BNZ-3203
CHEVROLET COBALT	2014/2014	BNZ-3191
CHEVROLET SPIN	2014/2015	FQT-9319
Total de 05 (cinco) veículos oficiais.		

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

§ 1º A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

§ 1º Correrão por conta exclusiva da contratada:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 94 ff

pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

§ 2º Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2016, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93;

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

§ 1º O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

§ 2º Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 4º As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 95

Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

§ 2º A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3º A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 10 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
(Contratante)

Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Paulo Roberto Martins
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>Olívio Denis Máximo</i>	Nome: <i>Alexandre F. da Silva</i>
RG nº <i>19836768</i>	RG nº <i>32.298.282.0</i>
CPF nº <i>10587268-00</i>	CPF: <i>220.526.718-51</i>





Esta Proposta Deverá ser Entregue na sua Sucursal até o dia 17/02/2016 às 17:30 HS.



Proposta de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 10/02/2016 até as 24 horas do dia 10/02/2017

Proposta: 12171000067585002

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Calculo: 2170901

Data de Transmissão: 10/02/2016

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 5

Dados do Segurado

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CPF/CNPJ: 67.360.537/0001-33

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Telefone: (15) 3275-7600

E-mail:

Endereço: JOSE SOARES HUNGIA

Complemento:

Bairro: JARDIM MARABA

Cidade: ITAPETININGA

UF: SP

CEP: 18213-601

País de Residência: Brasil

Dados do Item

Numero do Item: 1



49BGJB69Z0EB111342

CP10CD20FX000000397272170901-04189999

Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: FKF9217

Chassi: 9BGJB69Z0EB111342

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601

Cidade: ITAPETININGA

U.F: SP

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 1

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Certificado de Propriedade:

Alienação a Favor:

Nro. Vist.: 0

Renavam:

Tabela de Referência: FIPE

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Apólice Anterior: 2447000049131

Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2016

Código Coligada:

CI - Controle de Identificação: 6230809D2HULR1

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

uf




Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	102,07
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,73
RCF - Danos corporais	300.000,00	19,74
RCF - Danos Morais	20.000,00	10,21
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		702,93

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 1 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 2
 59BGJB69Z0EB106533	
CP10CD20FX000000397272170901-04189999	
Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: FKF9218	Chassi: 9BGJB69Z0EB106533
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Certificado de Propriedade:	Alienação a Favor: Nro. Vist.: 0
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Apólice Anterior: 2447000049131
Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2016	Código Coligada:
CI - Controle de Identificação: 6230809D2HULSO	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	


Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	100,17
RCF - Danos materiais	300.000,00	33,49
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,06
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,56

FLS
98

RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		696,46

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.
 Item 2 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 3
 69BGJB75Z0FB132977	
CP10CD20FX000000465362170901-04189999	
Veículo: 11 97; 1 GM331092 CHEVROLET - SPIN LT (Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: FQT9319	Chassi: 9BGJB75Z0FB132977
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 1
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Certificado de Propriedade:	Alienação a Favor: Nro. Vist.: 0
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Apólice Anterior: 2447000049131
Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2016	Código Coligada:
CI - Controle de Identificação: 6230809D2HULT8	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	83,77
RCF - Danos materiais	300.000,00	29,30
RCF - Danos corporais	300.000,00	16,24
RCF - Danos Morais	20.000,00	10,41
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	180,00


uf

FLS 998

Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		674,90

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.609,50
Vidros Top Plus	200,00

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.
 Item 3 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 4
 79BGJB69Z0EB130091 CP10CD20FX000000397272170901-04189999 Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014 0 km: Não Odômetro: 0 Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES Qtde. Passageiros.: 5 Placa: BNZ3203 Chassi: 9BGJB69Z0EB130091 Blindagem: Não Nível de Blindagem: CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601 Cidade: ITAPETININGA U.F: SP Obrigatório Rastreador: Não Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO Classe do Bonus: 2 Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Certificado de Propriedade: Alienação a Favor: Nro. Vist.: 0 Renavam: Tabela de Referencia: FIPE Seguradora Anterior: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU Apólice Anterior: 1705653 Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2016 Código Coligada: CI - Controle de Identificação: 5886HYFNEBSZD4 Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro Nro. Nota Fiscal: Data de Saída da Concessionária: O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	101,89
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,17
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,95
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,08
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	114,17
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		634,44

Franquia(s)	Valor - R\$
--------------------	--------------------




FLS
100 ff

Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 4 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 4 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Dados do Item	Numero do Item: 5
 89BGJB69Z0EB183409	
CP10CD20FX000000397272170901-04189999	
Veículo: 11 95; 4 GM326091 CHEVROLET - COBALT SEDAN LT 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros.: 5	
Placa: bnz3191	Chassi: 9bgjb69z0eb183409
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 18213-601	Cidade: ITAPETININGA U.F: SP
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Certificado de Propriedade:	Alienação a Favor: Nro. Vist.: 0
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Seguradora Anterior: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU	Apólice Anterior: 1705653
Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2016	Código Coligada:
CI - Controle de Identificação: 5886HYFNEBSZE2	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	101,89
RCF - Danos materiais	300.000,00	35,17
RCF - Danos corporais	300.000,00	18,95
RCF - Danos Morais	20.000,00	9,08
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	36,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	36,00
Carro Reserva 30 Dias	Contratada	114,17
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	133,18
Prêmio líquido total		634,44

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.374,50
Vidros Top Plus	200,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

uf

FLS
101

Item 5 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 5 - O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
3.343,17	0,00	0,00	0,00	3.343,17

Formas de Pagamento

Condições de Pagamento: Código do Plano: 1 - 1 FCA	Valor da Primeira Parcela (R\$): 3.343,17
Taxa de Juros Pactuada: 0	Valor das Demais: 0,00
Dia de Vencimento: 15	Gestor: 00013344
Banco:	Agência:
	Número da FCA: 67360537030230020
	Conta Corrente:
	Operação:

Informações do Seguro

- VISTORIA PRÉVIA:

A vistoria prévia tem validade de 05 (cinco) dias corridos e deve ser realizada até 5 dias contados antes ou até 5 dias contados depois da data de transmissão desta proposta.

A vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco.

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 5	Corretor é detentor da conta? SIM
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Funcionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO	Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias: Urbanas	
Tipo de Carga Transportada:	

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

Seguradora:	Prêmio: 0,00
Comissão: 0	Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:	Nome:
--------------	--------------

Negócio

Código Negócio:	Código Distribuição:
------------------------	-----------------------------

Leia sempre as Condições Gerais do Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

Valores expressos em reais.

A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Processo SUSEP 15414.100326/2004-83.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

uf

FLS
102

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.

Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades).
Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br. A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais, como, por exemplo, o SAC.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Declaração do Proponente

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise deste risco a proposta de seguro deve ser transmitida para Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia, que deve ser realizada (quando solicitada) até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta e que é facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, isentará a Seguradora de qualquer obrigação decorrente do contrato de seguro, conforme previsto no item "Perda de Direitos" contido nas Condições Gerais.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endorso de seguro, e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço), à vista ou parcela do seguro, não tendo eu optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que, poderei receber eletronicamente, em forma de uma página pessoal da web, os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet, entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Dados da Seguradora:

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código SUSEP: 6238
Endereço Completo: AV DAS NACOES UNIDAS, 11.711 ED MAPFRE 04578000 BROOKLIN PAULISTA

Dados da Sucursal:

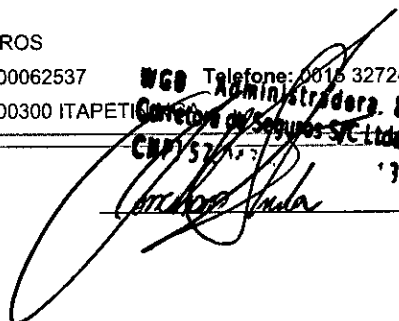
Código e nome da Sucursal: 2447 ITAPETININGA/NEGOCIOS PUBLICOS CNPJ: 61.074.175/0088-99
Endereço Completo: RUA DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE 1331 18200972 ITAPETININGA

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 70537 - WGB ADM E CORRETORA DE SEGUROS
CPF/CNPJ: 244757047458000113 Código SUSEP: 00000100062537 WGB Telefone: 0016 32724533
Endereço Completo: R DOMINGOS JOSE VIEIRA 1560. CENTRO 18200300 ITAPETININGA
Corretora de Seguros S/C Ltda
CNPJ 57.177.177/0001-13

10/02/2016

X 



FLS
103

Assinatura do Segurado	Assinatura do Corretor
Cálculo nro. 12171000067585002 impresso em 10/02/2016 04:19:20 V. 2170901 Código Mapfre: 7053712171000067585002	

uf

termo de

Ciência e

Notificação

SEMANÁRIO OFICIAL DE ITAPETININGA

Ano 2016 – Edição 521/2016 – Data: 05 de março de 2016.

05/03/2016



Página 27

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque ao Grupo As Boazinhas. (Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2015, de autoria do Vereador Marcus Tadeu Quarente Cardoso.)
 Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica conferida a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque ao Grupo As Boazinhas.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
 Câmara Municipal de Itapetininga, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
 CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO EM EXERCÍCIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapetiningano ao Doutor Roberto do Nascimento Amaral. (Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, de autoria da Vereadora Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar.)
 Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica conferido Título de Cidadão Itapetiningano ao Doutor Roberto do Nascimento Amaral.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
 Câmara Municipal de Itapetininga, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
 CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO EM EXERCÍCIO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato nº 15/2015
 Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Empresa Fausto Henrique Pires Mello ME.
 Objeto: Fornecimento de escâneres e microcomputadores para a Câmara Municipal de Itapetininga.
 Objeto da Prorrogação: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2016.
 Base Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Associação das Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Itapetininga.
 Objeto: Prestação de serviços de transmissão, ao vivo, de eventos do Poder Legislativo em canal, aberto ou fechado de televisão.
 Objeto da Prorrogação: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2016.
 BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Guilherme Abraham de Camargo Jubran
 Objeto: Prestação de serviço-jurídico concernente ao acompanhamento e atuações nos processos judiciais em trâmite junto ao judiciário nos quais figure a Câmara Municipal de Itapetininga como parte interessada, bem como nos novos processos que eventualmente surgirem durante a contratação, que se ajustou em virtude do afastamento do Assessor Técnico Jurídico, por conta de licença para tratamento de saúde.
 Objeto da Prorrogação: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2016.
 Base Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 03/2016
 Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.
 Objeto: Prestação de serviços de seguros para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 3.343,17 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
 Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

CONTRATO Nº 04/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Empresa Edna Aparecida Ramos Itapetininga ME.

Objeto: Fornecimento parcelado de galões e copos de água mineral natural.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
 Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

Contrato nº 05/2016
 Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
 Contratada: Empresa Marcio Aparcido Nunes Itapetininga ME.
 Objeto: Fornecimento parcelado de galões e copos de água mineral natural.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais).
 Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 A Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica em Sistemas Integrados de Gestão Pública, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto à empresa declarada vencedora do certame, 4R Sistemas & Assessoria Ltda., pelo valor global de R\$ 107.537,75 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Itapetininga, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR
 PRESIDENTE

ATOS DO SEPREM

**PORTARIA/SEPREM Nº 016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO os laudos da perícia médica, bem como o que consta dos respectivos Processos Administrativos,
RESOLVE:
 1- CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA correspondente à totalidade da última base de contribuição dos segurados, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 49, de 23/4/2012, aos seguintes Servidores:

	Proc. nº	Nome do Segurado	Nº de Dias	Início do Período	Término do Período
01	099/2016	Adriana Cristina Barbosa Ferreira	30	08/03/2016	06/04/2016
02	066/2016	Alan Cesar Assumpção	30	22/02/2016	22/03/2016
03	061/2016	Colina Lopes de Oliveira	30	04/03/2016	02/04/2016
04	084/2016	Claudette Sebastiana da Silva e Silva	60	06/03/2016	04/05/2016
05	093/2016	Daisy Rosana Galvão S. Campos	30	05/03/2016	03/04/2016
06	073/2016	Danielle dos Santos Machado Pontes	60	04/03/2016	02/05/2016
07	070/2016	Gabriel Brás	15	27/02/2016	12/03/2016
08	062/2016	Gisete Anunes de Oliveira Lima	30	04/03/2016	02/04/2016
09	060/2016	Irani Batista Pontes de Camargo	27	05/02/2016	02/03/2016
10	098/2016	Lucélia Campos Siqueira Sanches	01	02/02/2016	02/02/2016
11	083/2016	Luciane Miquelotti de Menezes	30	04/02/2016	04/03/2016
12	074/2016	Maria Conceição Queiroz	30	05/03/2016	03/04/2016
13	085/2016	Maria Nilza Correa R. Carvalho	60	20/03/2016	18/05/2016
14	059/2016	Marisa Muller Soares Rocha	60	04/03/2016	02/05/2016
15	053/2016	Natália de Medeiros Franci	30	24/02/2016	24/03/2016
16	092/2016	Paulo das Dores Paulino dos Santos	60	23/03/2016	21/05/2016
17	100/2016	Sérgio Nunes de Oliveira	30	23/03/2016	21/04/2016
18	089/2016	Simone Aparecida Lourenço Vieira	30	24/03/2016	22/04/2016
19	075/2016	Tania Maria Silva P. de Barros	30	19/03/2016	17/04/2016
20	054/2016	Valeria Aparecida Agapito L. Rocha	30	24/02/2016	24/03/2016
21	064/2016	Vanda Aparecida Jardim de S. Campos	15	24/02/2016	09/03/2016
22	063/2016	Vera Lucia de Oliveira	30	02/03/2016	31/03/2016
23	076/2016	Vivian Aparecida Bueno dos Santos	30	12/03/2016	10/04/2016

2- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir da data do início do período da concessão do benefício para cada segurado.
 Itapetininga-SP, 29 de Fevereiro de 2016.